

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

37
Sedyc

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14/2019

Acuso o recebimento da Lei Complementar nº 65/2019 que “Altera a Lei Complementar nº 005/2006 que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Piumhi, nos termos do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, protocolizada nesta Casa Legislativa em 04 de setembro de 2019.

Encaminhe-se a presente Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação da Lei Complementar nº 65/2019, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2019, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

380
Sodré

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05/09/2019

Data da publicação: 06/09/2019

Sodré